

PROJETO DE LEI Nº CM-045/2008

Dispõe sobre a doação de bens móveis da Câmara Municipal de Divinópolis, para a Associação Novo Cidadão em Cristo

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam doados à Associação Novo Cidadão em Cristo, entidade sem fins lucrativos declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 5.950, de 23 de junho de 2004, os bens móveis constantes do anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de abril de 2008.

Vereador Marcos Vinícius Alves da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Vereador Edson Sousa
Vice-Presidente

Vereador Antônio Paduano
1º Secretário

Vereador Milton Donizete
2º Secretário

ANEXO ÚNICO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR
01.10.0583	ESTANTE DE AÇO	01	25,00
01.10.1590	CADEIRA GIRATÓRIA	01	69,00
01.10.1251	CADEIRA MARFINITE	01	15,00
01.10.0396	MESA EM MAD. 0,53 X 1,10	01	30,00
01.10.1334	MESA EM MAD. 0,60 X 1.20 03 GAV	01	40,00
01.10.0741	MESA P/ IMPRESSORA	01	30,00
01.10.0251	TECLADO	01	25,00
01.10.1432	MONITOR	01	330,00
01.10.1712	CAIXA COMUTADORA	01	20,00
			584,00

JUSTIFICATIVA

Em primeiro lugar cumpre-nos registrar ofício encaminhado pelo Prefeito Municipal, onde o mesmo manifesta não ter interesse em receber a doação dos bens móveis que se encontram sem utilização pela Câmara Municipal.

Mediante isso, tendo em vista o pedido de diversas entidades filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública, e ainda, levando em conta que tais bens móveis estão sem utilização, ocupando espaço numa sala, sem nenhum tipo de utilidade, achamos por bem elaborar este projeto de lei, que deve ser apresentado em conjunto com outros, todos dispendo sobre a doação de bens móveis de propriedade do Poder Legislativo.

Salientamos, por último, que a presente doação é o modo menos oneroso da Câmara se desfazer de tais bens, tendo em vista que são móveis que já foram muito utilizados, apresentado a maioria, um acentuado desgaste e valores bem reduzidos, não se justificando a realização de um leilão.

Assim pedimos o voto favorável de nossos pares.

Divinópolis, 22 de abril de 2008.

Vereador Marcos Vinícius Alves da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Vereador Edson Sousa
Vice-Presidente

Vereador Antônio Paduano
1º Secretário

Vereador Milton Donizete
2º Secretário